



Bruxelas, 20 de setembro de 2021  
(OR. en)

11852/21

---

**Dossiê interinstitucional:  
2021/0055(COD)**

---

**CODEC 1217  
VETER 78  
AGRILEG 196  
SAN 550  
DENLEG 72**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 2017/625 no que diz respeito aos controlos oficiais de animais e produtos de origem animal exportados de países terceiros para a União, a fim de assegurar o cumprimento da proibição de determinadas utilizações de antimicrobianos, e o Regulamento (CE) 853/2004 no que diz respeito ao fornecimento direto de carne de aves de capoeira e de lagomorfos <b>(primeira leitura)</b> - Adoção do ato legislativo

---

1. Em 9 de março de 2021, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta<sup>1</sup>, baseada no artigo 43.º, n.º 2, no artigo 114.º e no artigo 168.º, n.º 4, alínea b), do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 24 de agosto de 2021<sup>2</sup>.
3. O Comité das Regiões decidiu não emitir parecer.
4. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura em 15 de setembro de 2021. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> 6916/21.

<sup>2</sup> JO C 341 de 24.8.2021, p. 107-107.

<sup>3</sup> 11761/21.

5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão que consta do documento PE-CONS 46/21.
6. A declaração da Bélgica a exarar na ata da reunião do Conselho consta da adenda 1.
7. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---